



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data base do orçamento de referência.

15.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes do "INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

15.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

15.3.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

16.1. Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de "Força Maior", para efeitos de exclusão das responsabilidades da CONTRATADA.

16.2 Motivos de Força Maior

16.2.1 São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

16.2.2 Na ocasião de tais acontecimentos, a CONTRATADA, deverá tomar junto com a PREFEITURA, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.

16.2.3 Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas as circunstâncias criadas pelo caso de "Força Maior". Nessas situações as penalidades previstas neste Contrato não são aplicáveis.

16.2.4 No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou da PREFEITURA, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo cinco dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

17.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O valor total estimado dos serviços é **R\$ 3.925.598,85 (três milhões novecentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

18.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da publicação do respectivo.

19.2. O prazo de execução será de 06 (Seis) meses conforme cronograma físico financeiro.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

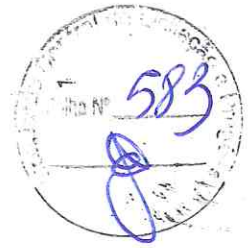
Dotação Orçamentária: 12 361 0005 1.010- Const. e Mod. das UE Fundamental incluindo as Quadras Poli. FUNDEB. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500100100 / 1540000000 / 1541000000 / 1542000000 / 1543000000 / 1550000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO
NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE

NOVEMBRO/2024

ANTÔNIO JAIRÉS DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR, 0653678123

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

UNIDADE DE DESENVOLVER E PROSPERAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se a REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada no BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA, em Guaiúba/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação
- ⊕ Localização no Município
- ⊕ Orçamento Básico
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro
- ⊕ Planilha de Quantitativos
- ⊕ Composições de Preços
- ⊕ Cálculo de Encargos Sociais
- ⊕ Cálculo de BDI
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- ⊕ ART E RRT
- ⊕ Relatório Fotográfico
- ⊕ Peças Gráficas



ANTONIO JAIRES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR 0653879133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

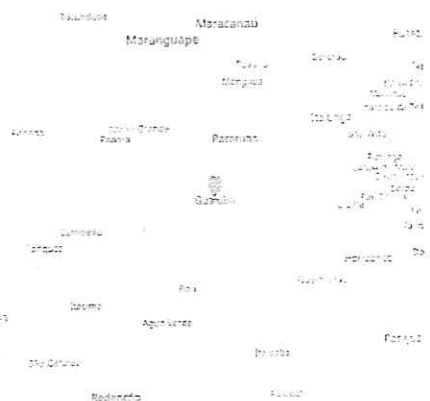
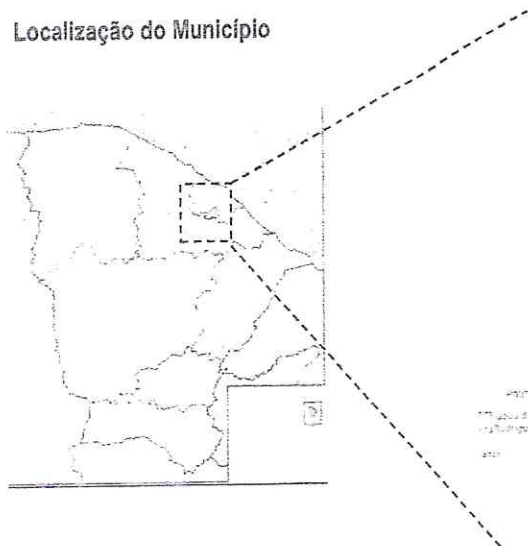
HUMANIDADE, RESPEITO, OLÍMPIAS E PROSPERIDADE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

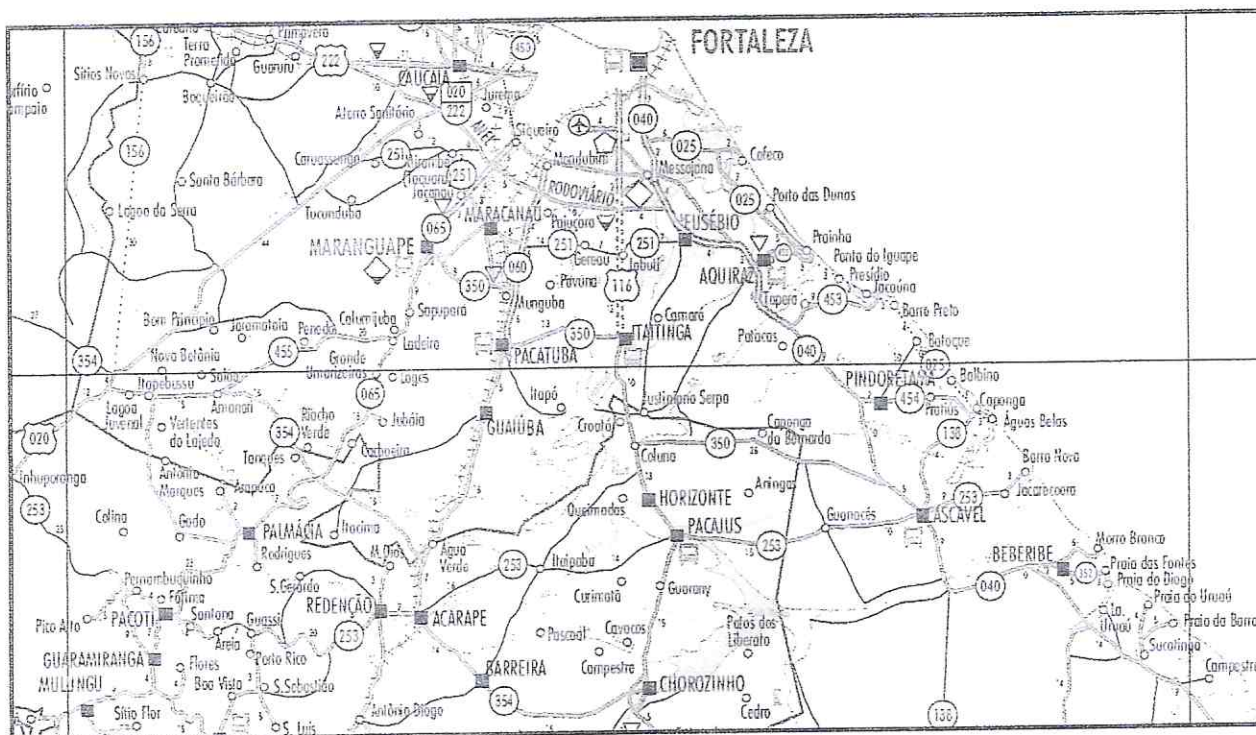
REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

Localização no Município

Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Município

ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR 065387133

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará
CNPJ: 12.359.535/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal De Guaiúba – CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento da Reforma foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28.1 Desonerada, com data base de dezembro de 2023. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,92%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

ANTONIO JAIR DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

UNIDADE, DESENVOLVER E PROSPERAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

MUNICÍPIO DESENVOLVIMENTO E PROSPERIDADE



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e.
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

ANTONIO JAIRES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR: 0653978133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

MANTER A PAZ, DESENVOLVER E PROGRESSAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida à queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra de REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que

ANTÔNIO JARES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR, 0553878133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

LUMINIZAR, DESPOLVAR E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos. Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e

ANTONIO JAIRES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIDADE, DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE
deverão estar em perfeito estado de conservação.



RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE.

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

PAREDES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes a recuperar, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CPII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO/REBOCO

ANTONIO JAIRES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR: 0503878133



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

PLANEJAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE.

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias a serem recuperadas.

A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 2: 6 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e aprumada.

Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.

Deverá ser previsto recuperação de áreas danificadas de parede e forro.

EMBOÇO/REBOCO COM BARITADA

A Blin Massa, também conhecida como Argamassa Baritada ou Mistura de Barita, é indicada para aplicação nas paredes, tetos e pisos de salas de raios-x clínicos, odontológicos, industriais, tomografias computadorizadas, mamografias, densitometrias ósseas e salas de hemodinâmica, tendo como finalidade isolar a radiação ionizante no ambiente.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram projetados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT. Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A instalação elétrica é um conjunto de equipamentos que torna possível a instalação de energia em um projeto, o corpo da instalação é constituído por fios, cabos e outros acessórios que juntos formam uma ponte entre a fonte geradora de energia e as cargas elétricas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Guaiúba – CE, novembro de 2024.

ANTONIO JAIRES DE SOUZA JUNIOR
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR.0653878103



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

PLANILHAS DESENVOLVER E PROSPERAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE

Peças Gráficas


Segue as plantas em anexo o projeto.




ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133

0

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará
CNPJ: 12.359.535/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE			DATA :		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M.NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIÚBA - CE			ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIÚBA - CE			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
				SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 165.629,95
1.1		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 27.901,85
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	7,13	R\$ 485,99	R\$ 3.465,11
1.1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	120,24	R\$ 114,29	R\$ 13.736,62
1.1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.188,68	R\$ 9,00	R\$ 10.698,12
1.2		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE					R\$ 1.690,20
1.2.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	135,00	R\$ 6,26	R\$ 845,10
1.2.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	135,00	R\$ 6,26	R\$ 845,10
1.3		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					R\$ 10.924,90
1.3.1	C4126	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	972,52	R\$ 9,75	R\$ 9.482,07
1.3.2	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	24,29	R\$ 59,40	R\$ 1.442,83
1.4		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 125.113,00
1.4.1	COM-05541861	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	100%	100,00	R\$ 1.251,13	R\$ 125.113,00
2		ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO					R\$ 3.759.968,90
2.1		DEMOLIÇÕES					R\$ 182.150,97
2.1.1		DEMOLIÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS					R\$ 140.496,55
2.1.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	138,92	R\$ 67,17	R\$ 9.331,26
2.1.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	1.995,82	R\$ 65,72	R\$ 131.165,29
2.1.2		DEMOLIÇÃO DE ESQUADRIAS					R\$ 2.198,75
2.1.2.1	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	34,10	R\$ 44,00	R\$ 1.500,40
2.1.2.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	20,36	R\$ 21,03	R\$ 428,17
2.1.2.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	8,60	R\$ 13,15	R\$ 113,09
2.1.2.4	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	14,64	R\$ 10,73	R\$ 157,09
2.1.3		DEMOLIÇÃO DE COBERTA					R\$ 8.895,17
2.1.3.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	495,30	R\$ 15,78	R\$ 7.815,83
2.1.3.2	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	SEINFRA	M	36,80	R\$ 29,33	R\$ 1.079,34
2.1.4		DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS DE PISO					R\$ 30.560,50
2.1.4.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	129,28	R\$ 236,39	R\$ 30.560,50
2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A FUNDAÇÃO					R\$ 18.701,60
2.2.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	42,96	R\$ 50,65	R\$ 2.175,92
2.2.2	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	13,04	R\$ 80,89	R\$ 1.054,81
2.2.3	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	104,78	R\$ 66,31	R\$ 6.947,96
2.2.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	82,48	R\$ 3,68	R\$ 303,53
2.2.5	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	527,56	R\$ 15,58	R\$ 8.219,38
2.3		SUPERESTRUTURAS					R\$ 849.732,72
2.3.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 141.967,95

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE		DATA:		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE		ORSE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIAÚBA - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - CE		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composições Prioritárias	PRÓPRIA		0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	176,50	R\$ 66,15	RS 11.675,48
2.3.1.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	3.169,42	R\$ 13,10	RS 41.519,40
2.3.1.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	3.092,31	R\$ 18,20	RS 56.280,04
2.3.1.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	40,66	R\$ 799,14	RS 32.493,03
2.3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						RS 159.751,46
2.3.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	235,18	R\$ 66,15	RS 15.557,16
2.3.2.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	3.109,63	R\$ 13,10	RS 40.736,15
2.3.2.3	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	66,54	R\$ 799,14	RS 53.174,78
2.3.2.4	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	3.673,00	R\$ 13,69	RS 50.283,37
2.3.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						RS 6.603,71
2.3.3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,90	R\$ 2.277,14	RS 6.603,71
2.3.4	CONCRETO ARMADO - LAJE						RS 42.911,49
2.3.4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	129,20	R\$ 169,43	RS 21.890,36
2.3.4.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	129,20	R\$ 32,74	RS 4.230,01
2.3.4.3	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	20,04	R\$ 837,88	RS 16.791,12
2.3.5	SUPERESTRUTURA DA RAMPA DE ACESSO AO SEGUNDO ANDAR						RS 498.498,11
2.3.5.1	FUNDAÇÕES DE CONCRETO ARMADO						RS 210.500,54
2.3.5.1.1	C1399	FÔRMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	105,60	R\$ 155,59	RS 16.430,30
2.3.5.1.2	92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	4.650,00	R\$ 14,25	RS 66.262,50
2.3.5.1.3	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	654,00	R\$ 11,56	RS 7.560,24
2.3.5.1.4	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	2.465,20	R\$ 13,69	RS 33.748,59
2.3.5.1.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	108,24	R\$ 799,14	RS 86.498,91
2.3.5.2	PILARES DE CONCRETO ARMADO						RS 102.316,79
2.3.5.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	41,60	R\$ 66,15	RS 2.751,84
2.3.5.2.2	92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	3.427,88	R\$ 14,25	RS 48.847,29
2.3.5.2.3	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	2.140,30	R\$ 13,69	RS 29.300,71
2.3.5.2.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	26,80	R\$ 799,14	RS 21.416,95
2.3.5.3	VIGAS DE CONCRETO ARMADO						RS 53.973,54
2.3.5.3.1	C1399	FÔRMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	68,90	R\$ 155,59	RS 10.720,15
2.3.5.3.2	92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	650,00	R\$ 14,25	RS 9.262,50
2.3.5.3.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	356,14	R\$ 14,58	RS 5.192,52
2.3.5.3.4	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	860,24	R\$ 13,69	RS 11.776,69
2.3.5.3.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	21,30	R\$ 799,14	RS 17.021,88
2.3.5.4	LAJE MACIÇA DE CONCRETO ARMADO						RS 131.707,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE	DATA:		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M.NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIÚBA - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIÚBA - CE	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIÚBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Compostos Plásticos	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.3.5.4.1	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	67,20	R\$ 97,56	R\$ 6.556,03
2.3.5.4.2	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	SINAPI	KG	7.246,00	R\$ 14,98	R\$ 108.545,08
2.3.5.4.3	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	20,78	R\$ 799,14	R\$ 16.606,13
2.4	SISTEMA DE VEDAÇÕES VERTICAIS						R\$ 91.480,47
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 60.499,64
2.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	729,27	R\$ 79,30	R\$ 57.831,11
2.4.1.2	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF 03/2024	SINAPI	M	124,06	R\$ 21,51	R\$ 2.668,53
2.4	DIVISÓRIAS						R\$ 30.980,83
2.4.2.1	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	52,08	R\$ 594,87	R\$ 30.980,83
2.5	ESQUADRIAS						R\$ 350.016,94
2.5.1	POSTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 86.900,57
2.5.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	58,58	R\$ 776,20	R\$ 45.469,80
2.5.1.2	91358	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	31,91	R\$ 974,24	R\$ 31.088,00
2.5.1.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	19,88	R\$ 520,26	R\$ 10.342,77
2.5.2	JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$ 177.406,87
2.5.2.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	92,65	R\$ 925,85	R\$ 85.780,00
2.5.2.2	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	91,26	R\$ 1.004,02	R\$ 91.626,87
2.5.3	VIDROS						R\$ 17.927,68
2.5.3.1	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	27,12	R\$ 661,05	R\$ 17.927,68
2.5.4	ESQUADRIA - GERAL						R\$ 67.781,82
2.5.4.1	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	118,80	R\$ 507,34	R\$ 60.271,99
2.5.4.2	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	9,61	R\$ 781,46	R\$ 7.509,83
2.6	SISTEMA DE COBERTURA - TELHA CERÂMICA						R\$ 187.102,55
2.6.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	475,89	R\$ 107,59	R\$ 51.201,01
2.6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	475,89	R\$ 88,53	R\$ 42.130,54
2.6.3	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	378,00	R\$ 182,85	R\$ 69.117,30
2.6.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	168,75	R\$ 79,29	R\$ 13.380,19
2.6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	31,82	R\$ 65,34	R\$ 2.079,12
2.6.6	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	142,77	R\$ 64,40	R\$ 9.194,39
2.7	SISTEMA DE COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 320.950,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	DATA:		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUAÍUBA - CE	ORSE	2024/09	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,00% 47,87%
			Comunicação Própria	PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO N° UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.7.1	C5215	ESTRUTURA TRÊLIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	20.336,78	R\$ 14,42	R\$ 293.256,37
2.7.2	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	SEINFRA	M2	164,30	R\$ 168,56	R\$ 27.694,41
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 4.789,67
2.8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI	M2	90,15	R\$ 53,13	R\$ 4.789,67
2.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 859.284,40
2.9.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 851.833,01
2.9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	5.932,19	R\$ 5,40	R\$ 32.033,83
2.9.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	5.932,19	R\$ 62,42	R\$ 370.287,30
2.9.1.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	1.599,72	R\$ 92,41	R\$ 147.830,13
2.9.1.4	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	SINAPI	M2	722,92	R\$ 417,31	R\$ 301.681,75
2.9.2	MURETA						R\$ 7.451,39
2.9.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	109,87	R\$ 5,40	R\$ 593,30
2.9.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	109,87	R\$ 62,42	R\$ 6.858,09
2.10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 218.773,04
2.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$ 96.821,49
2.10.1.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	770,70	R\$ 39,15	R\$ 30.172,91
2.10.1.2	104603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	770,70	R\$ 81,84	R\$ 63.074,09
2.10.1.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	SINAPI	M	27,10	R\$ 131,90	R\$ 3.574,49
2.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 121.951,55
2.10.2.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	407,12	R\$ 94,34	R\$ 38.407,70
2.10.2.2	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	61,10	R\$ 241,65	R\$ 14.764,82
2.10.2.3	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	226,98	R\$ 19,05	R\$ 4.323,97
2.10.2.4	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	SINAPI	M2	83,20	R\$ 17,69	R\$ 1.471,81
2.10.2.5	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	155,20	R\$ 41,45	R\$ 6.433,04
2.10.2.6	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	24,50	R\$ 126,80	R\$ 3.106,60
2.10.2.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	566,50	R\$ 94,34	R\$ 53.443,61
2.11	PINTURA E ACABAMENTOS						R\$ 215.277,78
2.11.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 212.693,65
2.11.1.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.016,20	R\$ 23,69	R\$ 24.073,78
2.11.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.615,64	R\$ 19,11	R\$ 30.874,86
2.11.1.3	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	SINAPI	M2	1.529,43	R\$ 17,94	R\$ 27.437,97
2.11.1.4	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.750,86	R\$ 28,77	R\$ 50.372,24


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE	DATA: BDI: 25,92%																
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE	<table border="1"> <tr> <td>CRSE</td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,47%</td> <td>47,45%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	CRSE	2024/09	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,47%	47,45%	SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	CRSE	2024/09	112,54%	70,11%															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,47%	47,45%															
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIAÚBA - CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - CE																		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.11.1.5	88468	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.016,20	R\$ 18,61	R\$ 18.911,48
2.11.1.6	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.826,83	R\$ 26,53	R\$ 48.455,80
2.11.1.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	744,81	R\$ 16,86	R\$ 12.557,50
2.11.2	MURETA						R\$ 2.584,13
2.11.2.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	153,27	R\$ 16,86	R\$ 2.584,13
2.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 33.075,84
2.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						R\$ 23.588,46
2.12.1.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	185,62	R\$ 6,43	R\$ 1.193,54
2.12.1.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	143,88	R\$ 12,87	R\$ 1.851,74
2.12.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	46,50	R\$ 21,80	R\$ 1.013,70
2.12.1.4	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 6,62	R\$ 105,92
2.12.1.5	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 12,04	R\$ 108,36
2.12.1.6	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	UN	21,00	R\$ 13,47	R\$ 282,87
2.12.1.7	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	26,00	R\$ 11,67	R\$ 303,42
2.12.1.8	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 7,39	R\$ 206,92
2.12.1.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	31,00	R\$ 10,89	R\$ 337,59
2.12.1.10	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	29,00	R\$ 15,09	R\$ 437,61
2.12.1.11	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	23,00	R\$ 16,51	R\$ 379,73
2.12.1.12	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 19,57	R\$ 254,41
2.12.1.13	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	21,00	R\$ 13,76	R\$ 288,96
2.12.1.14	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 26,19	R\$ 288,09
2.12.1.15	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	16,00	R\$ 3,95	R\$ 63,20
2.12.1.16	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	210,00	R\$ 78,44	R\$ 16.472,40
2.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						R\$ 5.526,74
2.12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 78,84	R\$ 630,72
2.12.2.2	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 374,94	R\$ 1.499,76
2.12.2.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	13,00	R\$ 115,04	R\$ 1.495,52
2.12.2.4	99631	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 193,79	R\$ 1.550,32
2.12.2.5	99622	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 350,42	R\$ 350,42
2.12.3	DIVERSOS						R\$ 3.960,64


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE		DATA:	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE		ORSE	2024/09
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIAÚBA - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - CE		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PROPRIA
				HORA	MES
				112,54%	70,11%
				84,44%	47,48%
				65,06%	47,67%
				0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.12.3.1	102116	BÔMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.377,51	R\$ 2.377,51
2.12.3.2	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.583,13	R\$ 1.583,13
2.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 60.085,32
2.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 26.446,24
2.13.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	249,65	R\$ 23,94	R\$ 5.976,62
2.13.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	238,50	R\$ 29,99	R\$ 7.152,62
2.13.1.3	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	M	29,00	R\$ 41,67	R\$ 1.208,43
2.13.1.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	141,00	R\$ 41,77	R\$ 5.889,57
2.13.1.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 11,70	R\$ 81,90
2.13.1.6	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 19,72	R\$ 236,64
2.13.1.7	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 29,34	R\$ 176,04
2.13.1.8	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 35,30	R\$ 247,10
2.13.1.9	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 11,46	R\$ 91,68
2.13.1.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,98	R\$ 56,94
2.13.1.11	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 34,44	R\$ 275,52
2.13.1.12	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 63,60	R\$ 381,60
2.13.1.13	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 13,47	R\$ 121,23
2.13.1.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 57,13	R\$ 342,78
2.13.1.15	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 585,70	R\$ 2.342,80
2.13.1.16	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 621,59	R\$ 1.864,77
2.13.2	UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 33.639,08
2.13.2.1	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13.918,05	R\$ 13.918,05
2.13.2.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9.747,61	R\$ 9.747,61
2.13.2.3	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9.973,42	R\$ 9.973,42
2.14	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 14.258,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE	DATA : BDI : 25,92%			
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUIAÚBA - CE	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,61%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.14.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 394,22	R\$ 6.307,52
2.14.2	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 650,41	R\$ 1.951,23
2.14.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.074,09	R\$ 1.074,09
2.14.4	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 191,08	R\$ 382,16
2.14.5	CPU-16	LAVATÓRIO DE SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 707,05	R\$ 707,05
2.14.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 16,11	R\$ 96,66
2.14.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,12	R\$ 64,24
2.14.8	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 72,37	R\$ 144,74
2.14.9	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 134,18	R\$ 268,36
2.14.10	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 91,67	R\$ 275,01
2.14.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 177,43	R\$ 177,43
2.14.12	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 158,45	R\$ 316,90
2.14.13	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 560,66	R\$ 2.242,64
2.14.14	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 83,52	R\$ 250,56
2.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 327.321,92
2.15.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 2.099,01
2.15.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 638,67	R\$ 1.916,01
2.15.1.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
2.15.2	DISJUNTORES						R\$ 1.973,26
2.15.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	32,00	R\$ 14,05	R\$ 449,60
2.15.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 14,81	R\$ 162,91
2.15.2.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 16,32	R\$ 293,76
2.15.2.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,32	R\$ 32,64
2.15.2.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,10	R\$ 26,10
2.15.2.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 201,65	R\$ 1.008,25
2.15.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 36.176,13
2.15.3.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	SINAPI	M	860,00	R\$ 23,67	R\$ 20.356,20
2.15.3.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	SINAPI	M	462,00	R\$ 27,19	R\$ 12.561,78
2.15.3.3	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	203,00	R\$ 16,05	R\$ 3.258,15
2.15.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						R\$ 248.640,95
2.15.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	18.430,00	R\$ 5,21	R\$ 96.020,30
2.15.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	12.365,00	R\$ 8,07	R\$ 99.785,55
2.15.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.930,00	R\$ 11,31	R\$ 33.138,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M. NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	DATA:																				
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA ESCOLA E.E.B.M.NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	BDI : 25,92%																				
	LOCAL:	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO EM GUAÍUBA - CE	<table border="1"> <tr> <th>ORSE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td></td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>17,57%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	ORSE	VERSÃO	HORA	MES		2024/09	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	0,00%	SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	17,57%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	ORSE	VERSÃO	HORA	MES																			
	2024/09	112,54%	70,11%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	0,00%																				
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	17,57%																				
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE																						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.15.4.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 20,30	R\$ 12.180,00
2.15.4.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	870,00	R\$ 8,64	R\$ 7.516,80
2.15.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 38.432,57
2.15.5.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	63,00	R\$ 42,57	R\$ 2.681,91
2.15.5.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	33,00	R\$ 45,41	R\$ 1.498,53
2.15.5.3	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	22,00	R\$ 69,48	R\$ 1.528,56
2.15.5.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	13,00	R\$ 36,21	R\$ 470,73
2.15.5.5	CPU-38	REFLETOR LED SLIM 200W (UN)	Composições Próprias	UN	15,00	R\$ 224,24	R\$ 3.363,60
2.15.5.6	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	53,00	R\$ 545,08	R\$ 28.889,24
2.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$ 10.431,87
2.16.1	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSAÇÃO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	145,50	R\$ 53,08	R\$ 7.723,14
2.16.2	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	SINAPI	KG	51,30	R\$ 19,86	R\$ 1.018,82
2.16.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	71,20	R\$ 20,06	R\$ 1.428,27
2.16.4	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	31,00	R\$ 8,44	R\$ 261,64
2.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 10.297,44
2.17.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5.192,36	R\$ 5.192,36
2.17.2	CPU-51	BANCOS DE ALVENARIA / ASSENTO CONCRETO PRÉ-MOLDADO (M)	Composições Próprias	M	12,00	R\$ 200,46	R\$ 2.405,52
2.17.3	CPU-53	BICICLETÁRIO 1,5 M (M)	Composições Próprias	M	10,56	R\$ 255,64	R\$ 2.699,56
2.18	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 6.237,00
2.18.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.032,35	R\$ 1,74	R\$ 3.536,29
2.18.2	CPU-54	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.700,71	R\$ 2.700,71
						VALOR BDI TOTAL: R\$ 808.038,36	
						VALOR ORÇAMENTO: R\$ 3.117.560,49	
						VALOR TOTAL: R\$ 3.925.598,85	

ANTONIO JAIRES DE
OLIVEIRA MOTA
JUNIOR, 0653878133